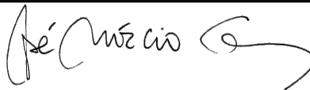




Proposição: REP - REPRESENTAÇÃO
Número: 000055/2025

Objeto de Deliberação à Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Em: 18/11/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora,

Vereadora Cida Oliveira, no exercício de seu mandato parlamentar e no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, apresentar a presente REPRESENTAÇÃO, pelos motivos que passa a expor:

I - DOS FATOS

Chegou ao conhecimento deste mandato, por meio de matéria amplamente divulgada na imprensa local, o óbito de um homem de 83 anos enquanto se encontrava sob custódia do Estado, no sistema prisional da região.

A situação causa extrema preocupação, sobretudo porque envolve:

• uma pessoa idosa, grupo especialmente vulnerável, com proteção reforçada pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);

• dúvidas quanto às condições de saúde, atendimento médico e monitoramento recebidos durante o período de custódia;

• questionamentos sobre a manutenção da prisão, considerando a idade avançada e as limitações físicas inerentes à condição do detento;

• possível falha no atendimento, na vigilância e no cumprimento das diretrizes de integridade física previstas na legislação vigente.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

• O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) assegura prioridade absoluta à integridade física e moral da pessoa idosa, inclusive quando sob custódia estatal.

• A Constituição Federal, em seu art. 5º, XLIX, determina que "é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral".

• É dever das instituições responsáveis por privação de liberdade garantir condições dignas, incluindo atendimento médico regular, monitoramento de agravos e adequação das instalações.

• A Câmara Municipal, por meio de sua Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, tem competência para acompanhar situações que envolvam violação de direitos e eventuais falhas estruturais no atendimento estatal.

III - DO PEDIDO

Diante dos fatos narrados, requeiro que esta representação seja recebida e encaminhada:



1. Ao 4º RISP - Região Integrada de Segurança Pública, solicitando:
 - • informações detalhadas sobre as circunstâncias do óbito;
 - • justificativa para a manutenção da custódia de uma pessoa de 83 anos;
 - • esclarecimentos sobre condições de saúde, atendimentos prestados, equipe disponível e possíveis intercorrências anteriores;
 - • informações sobre comunicação à família e autoridades competentes.
2. À Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal, para:
 - • acompanhamento do caso;
 - • avaliação da necessidade de visita institucional, diligências ou estudos complementares;
 - • eventual convocação de autoridades responsáveis, caso não haja retorno adequado.

IV - DO ENCAMINHAMENTO

Requer-se, portanto, que esta Presidência oficie imediatamente o 4º RISP, remetendo o inteiro teor da presente representação, solicitando resposta dentro do prazo legal.

Vereadora Cida Oliveira
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Palácio Barbosa Lima, 18 de novembro de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

